GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 044759/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

Processo SEI-GDF Nº 00090-00003653/2021-58

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56, neste ato representada por WALLACE MOREIRA BASTOS, brasileiro, portador do RG nº 9960280 SSP/DF, CPF nº 034.165.207-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista inciso XV do Art. 3º da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020; e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 11.745.682/0001-88, situada na SIA Trecho II lotes 1070/ 1080, (61) 3042-4080 / (61) 98138-9084, Brasília/DF, CEP: 71200-022, representada por PEDRO LUCAS DA SILVA, RG nº 551917 SSP/DF, CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 2.1.1. prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, pelo período compreendido de 10/11/2022 a 10/05/2023, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, Cláusula Nona do contrato.
 - 2.1.2. alteração da Cláusula terceira do contrato original em seu item 3.2 conforme serviços quantitativos abaixo:

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VAL(MENSA			
2	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXOCOMUTADO, DESCRIÇÃO: FEIXE E1, ASSINATURA BÁSICA DE ACESSO DIGITAL E1 2MBPS, COM 30 CANAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ASSINATURA	4	371,00	1.484			

SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA - VOZ SOBRE IP (VOIP)									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VAL(MENSA				
3	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA (VOIP), COMPOSTA DE RECURSOS COMPLETOS PARA SUA OPERAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E PERFECTIVA DE HARDWARE E SOFTWARE, CANAIS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMA DE GESTÃO E APARELHOS TELEFÔNICOS IP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Ramais/ Equipamentos	150	25,00	3.750				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do contrato passará de R\$ 63.687,48 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 31.404,00 (trinta e um mil quatrocentos e quatro reais) por seis meses, cujo valor mensal será de R\$ 5.234,00.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 - 4.1.1. Unidade Orçamentária: 200101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE.
 - 4.1.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL.
 - 4.1.3. Fontes de Recursos: 100 Ordinária Não Vinculada;

- 4.1.4. Natureza da Despesa: 33.90.39.58.
- 4.2. O empenho é de R\$ 5.234,00 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), conforme Nota de Empenho original 2022NE00357 reforçada pela Nota de Empenho 2022NE01428, emitida em 10/11/2022, na modalidade Estimativo.
- 5. CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.
- 5.2. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.
- 6. CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA
- 6.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.
- CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO
- 7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
- 8. CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
- 8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

PEDRO LUCAS DA SILVA

CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 22:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE MOREIRA BASTOS** - **Matr.0275870-9**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 10/11/2022, às 22:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 99768110 código CRC= 287505BE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3043-0408

00090-00003653/2021-58 Doc. SEI/GDF 99768110

Criado por 01000002370, versão 5 por 01000002370 em 10/11/2022 21:59:37.